

COMUNICADO
Resposta à interposição de recurso

A Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** contra item do Edital n. 002/2018 - **Convocação de Tutor a Distancia** para o semestre letivo 2018/2 e 2019/1.

Da interposição de recurso

1. Interessada: Grazielle Oliveira Aragão
2. Recurso contra item 3.1 alínea b do Edital nº 002/2018
b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, conforme Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016.

A interessada argumenta que para desenvolver as atividades de tutoria comprovar a graduação já seria o suficiente e que a formação na área de Ciências Contábeis dificulta a experiência como docente na educação básica ou superior, já que é um curso de bacharelado.

Da análise da interposição

A Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 aponta como requisito básico a experiência em docência, tanto para exercer a função de tutor como a função de professora. A UNEMAT, por meio da DEAD, não tem autorização e liberdade para mudar este requisito.

Do Parecer Final

A Diretoria de Gestão de Educação a Distância/DEAD mantém o requisito definido pela Portaria Capes nº 183/2016.

Cáceres, 09 de janeiro de 2018

Profª Drª Nilce Maria da Silva
Diretora de Gestão de Educação a Distância
UNEMAT/PROEG – Portaria nº 779/2015
Coordenadora da UAB/UNEMAT - Portaria nº 780/2015